

## 1º TERMO ADITIVO AO 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA

A Secretária da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018:

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme preconiza o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura, nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº **27001.008138/2024-89**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar uma maior participação de Agentes Culturais no Edital;

**RESOLVE** tornar público o **1º TERMO ADITIVO AO 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA**, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição, constante no item 10.1 do Edital (item “PERÍODO DE INSCRIÇÃO”), até o dia 31 de janeiro de 2025.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

**Luisa Cella de Arruda Coêlho**  
**Secretária da Cultura do Estado do Ceará**